



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 063 DE 15 DE JULHO DE 2009.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1518 de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JULHO DE 2009.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
08.241.0014.2.012	Programa de Atenção ao Idoso		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8.000,00	-
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	4.000,00	-
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	7.000,00	-
	SUB TOTAL	19.000,00	-
08.243.0014.2.015	Programa de Atenção Criança/Adolescente		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	-	2.000,00
	SUB TOTAL	-	2.000,00
08.244.0014.2.038	Programa de Assistência e Promoção Social		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	-	5.000,00
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	-	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	3.000,00	-
	SUB TOTAL	3.000,00	20.000,00
08.244.0014.2.046	Programa Bolsa Família		
3.3.90.30.00.23	Material de Consumo	-	24.000,00
3.3.90.32.00.23	Material de Distribuição Gratuita	-	6.000,00
4.4.90.52.00.23	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	-
	SUB TOTAL	30.000,00	30.000,00
	TOTAL	52.000,00	52.000,00